



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 238

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 238

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre criação de Bolsa Auxílio Desemprego Complementar ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Bolsa Auxílio Desemprego Municipal Complementar no valor mensal de R\$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) em reforço aos benefícios concedidos aos cidadãos regentenses inseridos no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD do Governo do Estado de São Paulo e mediante o atendimento dos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 10.321/99, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.034/99 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. A bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do cidadão junto ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º O Governo do Estado de São Paulo e o Município de Regente Feijó deverão cumprir com as obrigações contidas no termo de parceria pactuado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 05 de Fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, Convite nº 002/2.020, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, HOMOLOGA, para que surta os efeitos desejados, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 4192 de 02/01/2.020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de estrutura para a realização do carnaval de rua do município de Regente Feijó, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2.020, a favor da empresa KEILA DIAS DA SILVA conforme Mapa Comparativo juntado aos autos.

Prefeitura Municipal, 05 de fevereiro de 2.020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações do Município de Regente Feijó, nos termos da Legislação vigente, ADJUDICA às empresas: RAVENA WALESSA SOUZA SENRA apresentou melhor proposta para o item 01 no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), de acordo com o objeto do processo licitatório Convite nº 004/2.020, nos termos da proposta apresentada e decisão da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal, 04 de fevereiro de 2.020.

André Marcelo Zuquerato dos Santos

Presidente da Comissão de Licitações